

TERMO ADITIVO

Contrato EFCJ nº 008/2023

Processo SEI: 026.00000053/2023-91

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO E EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARROM S.A, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE CRÉDITOS DE VALE-TRANSPORTE PARA UTILIZAÇÃO PELOS EMPREGADOS DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARÁIBA E LITORAL NORTE.

Aos vinte e três de dezembro de 2024, presentes de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO (EFCJ), vinculada à Secretaria dos Transportes Metropolitanos, com sede no município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, à Rua Martin Cabral, nº 87, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.858.689/0002-89, neste ato representada pelo Sr. Jorge Luiz Pereira, Diretor Ferroviário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.892.449-X - SSP/SP, inscrito no CPF nº 601.846.128-53, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARROM S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.563.557/0001-25, com sede à Rodovia Fernão Dias km 89,7, s/n, Edifício Ala 1, bairro Itapegica, Guarulhos/SP, CEP 07053-171, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sérgio Bongiovanni, portador do RG nº 8.411.120-3 SSP/SP e CPF nº 051.061.748-48, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, prevista na Cláusula Terceira do contrato original, conforme autorizado pelo inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, a contar de 11 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pindamonhangaba, 23 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE

JORGE LUIZ PEREIRA

Diretor Ferroviário

CONTRATADA

PAULO SÉRGIO BONGIOVANNI

Empresa de Ônibus Pássaro Marrom S.A.

Testemunhas:

Nome: José Carlos Gonçalves

RG: 59.798.013-5

CPF: 376.923.566-53

Nome: Josimar Barbosa Ferreira

RG: 32.837.037-X

CPF: 290.274.428-51